



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano II. Números 472 e 473

Macapá, 5ª e 6ª feiras, 25/26 de Agosto de 1966

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alice Sozinho Farias, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral, para a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — S.U.S.N.A.V.A.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 267/66-DE, e autorização contida na Exposição de Motivos PR-12.128/61 — nr. 254-D, de 8 de maio de 1961,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Nilson da Costa, para exercer o cargo de Professor do Ensino Industrial Básico (Código EC-510), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, a contar de 1º de agosto de 1966, vago em virtude da aposentadoria de Alzir da Silva Maia, ficando, em consequência, exonerado do cargo em que ocupava.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de agosto de 1966.

General Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Secretaria Geral

Republicado por haver saído com incorreções o Decreto de nomeação de Carlos Nilson da Costa, datado de 12 de agosto de 1966 e publicado no D.O. nrs. 470/471 de 23/24 de agosto do ano em curso.

O Governador do Território

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.231/66-SGT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 4 de março de 1966, do seguinte teor: «Conceder aposentadoria, nos termos do item III, do artigo 176, combinado com o § único do artigo 181, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Altair Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Servical, nível 5 (Código GI-102), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 1966».

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.231/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176 e 178, itens III, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Altair Oliveira, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Servical, nível-5 (Código GI-102), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p. Exp. da Sec. Geral

Nr. 19/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº

5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá (IRDA) em Convênio com o Ministério da Agricultura, autorizado a instalar neste Município, na área da Fazendinha, onde se encontra instalado o Posto Agro Pecuario de Macapá (PAPM), uma Estação de Meteorologia;

Art. 2º — O espaço reservado no funcionamento da referida Estação é de 750 m², localizado em frente ao avião do PAPM, distando 40 metros da estrada.

Art. 3º — O Diretor da Divisão de Produção diligenciará, junto aos órgãos interessados, para o cumprimento das disposições contidas no presente ato.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Sec. Geral

PORTARIAS

Nr. 386/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.508/66-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubim Brito Aronovitch, Farmacêutico, nível 22-C; Cid Borges de Santana, Cirurgião Dentista, nível 21-B, e Paulo Afonso de Vasconcelos, Armazenista, nível 10-B, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde, para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelos servidores Nelson Duarte

Lima, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, e Manoel Ferreira Gomes, Servente, nível 5, lotados na Divisão acima mencionada, encarregados dos Sub-Postos Médicos de Macacóary e Água Branca, respectivamente, conforme consta do ofício nº. 688/66-DS, datado de 5 de agosto de 1966, apenso ao processo acima citado.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 387/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.258/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Macapá, a contar de 31 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, Lúcia Maria Pereira Gomes, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 388/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício nº. 258/66-DE,

RESOLVE:

Designar, na forma de artigo 145, item I, combinado com o de nº. 147, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Nilson da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Industrial Básico (Código EC-510), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Diretor do Ginásio

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASILIA — Este Diário Oficial, é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

de Macapá, vago em consequência da dispensa, a pedido, de João Lourenço da Silva.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 389/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Guilherme Nogueira de Melo, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Porteiro, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para substituir como membro, Lindaura de Alencar Martins, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, lotada na Divisão de Educação, na Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades verificadas na Comissão Territorial de Bolsas de Estudo, instaurada pela Portaria nr. 355/66-GAB, de 26 de julho de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 390/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria das Dores Gomes Corrêa, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, em substituição, responder pelo expediente da Divisão de Educação, durante o impedimento da respectiva titular, que se encontra no Sul do país, tratando de assuntos relacionados com os interesses daquela Repartição.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 391/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Heliete Covas Pereira, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretora da Divisão de Educação, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão acima referida, para viajar de sua sede — Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, para tratar junto aos órgãos sediados naquela capital, de assuntos relacionados com a repartição que dirige.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 392/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.511/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão, até ulterior deliberação, Pedro Nolasco de Carvalho Monteiro, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Eletrotécnico, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 393/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.736/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Manoel Cardoso Costa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 2 de abril de 1966 a 2 de abril de 1968, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 394/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Alfredo Félix Távora Gonsalves, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Produção, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para viajar de sua sede — Macapá —, até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de apresentar a Prestação de Contas de verba recebida do Fundo Federal Agro Pecuário, relativo ao convênio do qual é Executor, bem como tratar junto aos órgãos federais ali sediados, de assuntos relacionados com a repartição que dirige.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 395/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício número 144/66-DP, datado de 18 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Designar Waldemar Firmo de Lima, ocupante do cargo da Classe «A», da Série

de Classes de Escriurário, nível 8, atualmente exercendo a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Industrial, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para estagiar junto ao Serviço de Informação Agrícola (SIA), do Ministério da Agricultura, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Divisão de Obras

Autorize:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Convênio de Compromisso e Delegação de Atribuições entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, na forma abaixo:

1. Partes Convencionadas: O Governo do Território Federal do Amapá, através da Divisão de Obras, daqui por diante denominado G.T.F.A.-D.O. representado por seu Diretor Joaquim de Vilhena Netto, Engenheiro, nível 21-A, exercendo atualmente o cargo em comissão 5-C e a Prefeitura Municipal de Oiapoque daqui por diante denominada P.M.O., representada por seu prefeito Sr. José Jocelyn Guimarães Collares.

2. Local e Data: Lavrado e assinado nesta Capital, na sede da Divisão de Obras, Gabinete do Diretor, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

3. Objetivo do Convênio: O G.T.F.A.-D.O. faz, à P.M.O. a declaração de atribuições e recursos para os serviços de recuperação geral do Grupo Escolar «Joaquim Caetano da Silva», na sede daquele município.

4. Execução: A execução dos trabalhos caberá à P.M.O. e obedecerá as normas técnicas, projeto e especificações fornecidas pela Divisão de Obras.

5. Dotação: A despesa decorrente orçada em Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 5.000.000) correrá por conta das verbas 3.1.3.0. destinadas a reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com os bens imóveis do orçamento do M.E.C.O.R. para 1966.

6. Processamento e Pagamento das Despesas: Todas as despesas efetuadas para obra correrão por conta da P.M.O., inclusive as despesas de fiscalização por parte do

G.T.F.A.-D.O.

7. Fiscalização: O G.T.F.A.-D.O. fiscalizará a execução dos trabalhos a qualquer tempo e poderá determinar inspeções técnicas independentes da fiscalização permanente.

8. Requisição de Numerário e Entrega dos Recursos: As requisições dos numerários serão encaminhadas à Divisão de Obras e a entrega dos recursos será feita pelo Serviço de Administração Geral (SAG), após dados como aceitos pela Divisão de Obras os serviços executados, e em parcelas diretamente proporcionais ao andamento da obra.

9. Prazo: A P.M.O. se obriga a entregar a obra concluída no prazo máximo de noventa (90) dias corridos a contar da assinatura do presente convênio.

10. Rescisão: Qualquer das partes, o G.T.F.A.-D.O. ou a P.M.O. poderá a todo momento rescindir o presente convênio, se não for cumprida qualquer de suas cláusulas.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente convênio em quatro (4) vias de igual teor, os representantes do G.T.F.A.-D.O. e da P.M.O. com as duas testemunhas abaixo, sendo submetido posteriormente ao autorizo do Governador do Território Federal do Amapá.

Eu, José Cecílio Dias, Escriurário, nível 8, Coordenador da Divisão de Obras o preparei e assino por último.

Macapá, 16 de agosto de 1966

Joaquim Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras

José Jocelyn G. Collares
Prefeito Municipal de Oiapoque

Silva & Irmãos
Testemunha

José de Matos Costa
Testemunha

José Cecílio Dias
Coordenador da Divisão de Obras

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAL DE
CANCELAMENTO

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que Cesário de Jesus Santana, brasileiro, casado, com 48 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado em Santana, Município de Macapá, requereu ao Governo do Território o cancelamento da Licença de Ocupação nº 801/55-DTC, expedida em 13 de junho de 1955, em face de ter vendido as benfeitorias existentes na área ao Senhor Constantino C. Andritsos. O terreno tem as seguintes indicações e limites: — Lote nº

124. Faz frente (W) para a Avenida principal, limitando-se pelo lado esquerdo (S) com a 5ª Rua, pelo lado direito (N) com o lote nº 123 e pelos fundos (E) com o lote nº 199, medindo 20 metros de frente por 50 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Reparação, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfanegada de Macapá.

Macapá, 9 de agosto de 1966.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

Divisão de Saúde

Aprovo
General Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nº 41/66-DS

O Diretor da Divisão de Saúde, usando de suas atribuições legais e baseado no que prescreve o Artº 201, item III, e § único do Artº 205, do E.F.P.C.U., combinado com o teor do Decreto Governamental nº 14/65-GAB, de 25/5/65,

RESOLVE: —

Suspender por 20 dias a contar da presente data, o servidor Francisco Cardoso Vidal, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, lotado nesta Divisão de Saúde, por haver infringido dispositivo da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, cometendo transgressão disciplinar já caracterizada no referido diploma legal, a partir de 1º de agosto de 1966. Dê-se ciência e cumpra-se

Macapá, 29 de julho de 1966.

Dr. Alberto da Silva Lima
— Diretor da DS —

Divisão de Produção

Portaria Nº 47/66 — DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Oscar Manito da Silva, ocupante do cargo de Mestre Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado nesta Divisão, da Chefia do Campo Agrícola de Calçoene e transferi-lo para o Posto Agro Pecuário de Amapá, onde passará a ter exercício.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá,

pá, 18 de agosto de 1966.

Elfredo Távora Gonsalves

Diretor da Divisão de Produção

JUSTIÇA ELEITORAL 2ª Zona de Macapá EDITAL Nº 24/66

O Dr. Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, faz saber aos que este virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório foram convertidos em diligência os seguintes pedidos de inscrição:

Francisco Moreira do Carmo, Terezinha de Jesus Lub dos Reis, Raimundo Calixto, José Maria Borges, Zilda Bezerra de Oliveira, Júlio Rodrigues Cardoso, Orlando Ferreira dos Santos, Maria Costa Salgado, Pedro Coêlho Pantoja, Selmir de Jesus Viana Assunção, Maria de Nazaré Santos Santana, Manoel dos Santos, Lindalva Ribeiro Paes, Jacira Galvão Barros, Alzanira de Souza Picanço Ferreira, Elzarina de Souza Pereira Picanço, Emanuel Queiroz Cardoso, José Dornelas Costa, José Duarte Monteiro Leite, José de Jesus Gomes Moreira, Pedro Gadelha Chuere, Heliana Maria Sampaio de Carvalho, Manoel Raimundo dos Santos, Maria de Nazaré Cruz da Silva, Elpidio Vilhena Amanajás, Antônio Barbosa de Sousa, Raimundo Ubiratan Picanço e Silva, Francisco Ferreira da Silva Filho, Maximiano Picanço de Miranda, Ana Ferreira de Souza, Maria de Lourdes Coêlho Pantoja, Maria das Dores Barbosa da Silva, Renilda de Jesus Viana, Tertuliana Brito Maciel, Pedro Eremita Mendes, Denício Virgílio Lima Tavares, Antonio Barbosa Sanches, Maria José da Veiga Cabral, Neuza Costa Lobato, Maria Pereira Reis, Marcionilo Januário de Souza, Hermenegildo de Souza Leal, Adelia Maria Dias de Castro, Ana Fernandes Trindade, Antonio Gonçalves dos Santos, Veneslau Rodrigues Cardoso, Antonio Roberto Ferreira da Silva, Antonio Vieira, Amandio Pereira Gomes, Alcinda de Jesus Santana, Aprígio Luiz da Conceição, Amiraldo Palha Nunes, Alfredo Maciel dos Santos, Anselmo Guedes da Silva, Adelsira Souza do Nascimento, Adamor Pinheiro da Silva, Armando Oliveira Reis, Alcides Mendes, Airton Pedrosa Araujo, Benedito Gonçalves dos Santos, Clovis de Jesus Freire, Carlos Costa de Almeida, Clemente da Silva Magno Sá, Clodomiro Quintela do Carmo, Edgar Freitas Amara, Elza Corrêa Gurjão, Francisco Augusto Vilhena, Francisco Nogueira Ramos, Franklin Magalhães, Guilherme Gomes, Hildebrando Lacerda de Lima, Irândir

Andrade Mira, José de Ribamar da Silva Monteiro, José Tavares de Souza, José Lopes da Silva, José Nery, João Silva Souza Filho, João Roldão Ferreira Dias, João Dantas, Joana da Silva Ferreira, Jurandir Pinheiro de Castro, Juracema de Farias Tito, Luiz Nivaldo da Rocha Leite, Luiza Barbosa dos Santos, Luciano Ferreira Farias, Raimundo Alípio Nunes, Raimundo Pedro dos Santos, Raimundo de Jesus Brazão Souza, Raimundo Pantaleão Barbosa, Raimundo Nonato das Chagas, Raimundo Lobato dos Santos, Raimundo dos Passos, Raimunda Brabo Bastos, Rosalina Rocha Flexa, Sebastião Lopes da Cunha, Severino Balieiro Ferreira, Tomaz Cardoso da Silva, Vera Lúcia Alves Finon, Vivaldo Gomes, Wilson Barbosa Borges, Wladimir Vieira de Souza, Percival Monteiro Leite, Pedro Magalhães, Oscarina de Melo Miranda, Olgarina Aguiar de Souza, Olson Jeovah Miranda de Alencar, Otaciano Pinheiro de Castro, Osmarina Queiroz de Araujo, Nivaldo Ferreira de Souza, Manoel Rodrigues Cardoso, Manoel Gomes de Souza, Manoel Costa Barbosa, Manoel Brito Ferreira, Manoel Balieiro Lobato, Manoel Guedes, Maria Eloisa Pontes da Costa, Maria Pinheiro Pena, Maria Rosa Soares da Silva, Maria Raimunda Ramos, Maria dos Santos Carvalho, Maria José da Silva Gomes, Mario Nogueira Tavares, Francisco Gomes, Rubens de Lima Pacheco, Pantaleão de Souza Pereira Picanço, Ernesto Alvas Benjamim, Alfredo dos Santos Rodrigues, Anastácio da Silva, Antonio Pantoja Pires, Alfredo Miranda de Moraes, Ary Monteiro Mendonça, Benedito Vilhena Rodrigues, Bento Nunes de Souza, Clovis Ferreira Góes, Francisco Ferreira do Nascimento, Francisca de Araújo, Francisco Nunes Favacho, Hugo Gonçalves Matos, José Maria Evaristo Palheta, José Ademar Rangel Pontes, José Bianor Ramos da Paixão, João Barbosa Barros, João Fonseca Vaz, Juvenio Mendes dos Santos, Luiz Carlos Marques de Souza, Lacy Cordeiro de Oliveira, Manoel Maciel da Silva, Maria do Carmo Negreiros de Araújo, Miguel dos Santos, Maria Augusta Amanajás, Maria de Nazaré Brito, Maria Rodrigues da Silva, Manoel Lopes Farias, Moisés Barata Carvalho, Manoel de Nazaré Almeida Pantoja, Ozias Amorim Mafra, Paulo Leite de Mendonça, Raimundo dos Santos Pinheiro, Raimundo Negrão Pires, Raimundo Pereira dos Santos, Severino Mariaves de Melo Filho, Tiago Ferreira Nobre, Valdir Queiroz dos Santos, Juvenal Farias da Costa, Maria Rossilda Ferreira Barbosa, Teófilo Nascimento Barbosa, Jacy Almeida Siqueira, Vitalino Moreira

Dias, João Batista dos Santos, José Marques de Souza, Francisco Odail de Lima, Antonise Pimentel da Rocha Pita, Edem Just da Rocha Pita, Augusto Santos, Alberto Gomes, Teotonio Tomaz de Brito, Serena Gouveia dos Santos, Raimundo Nonato de Araújo Barbosa, José da Cunha Lopes e Manoel Dimas Favacho. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, expedese o presente em três vias, para ser fixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial do Governo do Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de 1966. Eu, Hermógenes Costa, Escrivão Eleitoral, subscrevo.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do T. F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 do corrente, em primeira convocação, às 15,00 horas, na sede própria do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Território Federal do Amapá, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

I — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior.

II — Assunto a tratar sobre salário do Presidente e o que ocorre.

No caso de não haver número legal para a realização da Assembléia ora convocada, fica outra para (2) horas após, no mesmo local, e que se realizará com qualquer número de associados presentes.

Macapá, 23 de agosto de 1966.

Armando Wanzeler do Carmo, Presidente.

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

VENDA DE EQUIPAMENTOS USADOS

1. Em virtude de ter renovado e padronizado sua frota de tratores agrícolas e veículos leves, a Companhia Progresso do Amapá — COPRAM colocará à venda os seguintes equipamentos e peças:

a) Um (1) trator «David Brown», série nº 78782, motor AD-4,40 U nº 8903, EM FUNCIONAMENTO;

b) Um (1) trator «David Brown», série nº 78782, motor AD-4,40 U nº 8915, SUCATA;

c) Um (1) trator «Sheppard», modelo SD-3, nº 6/E — 16733, SUCATA;

d) Um (1) trator «Fiat», modelo 25R022459, EM FUNCIONAMENTO;

e) Um (1) lote de peças e acessórios para tratores «David Brown» (69 itens 300 peças);

f) Um (1) lote de peças e acessórios para tratores «Sheppard» (70 itens — 218 peças);

g) Um (1) lote de peças e acessórios para tratores «Fiat» (7 itens — 19 peças);

h) Uma (1) pick-up «Chevrolet», modelo 3104, chassis 3A56T013672, motor 024046T, EM FUNCIONAMENTO;

2. Os equipamentos e peças acima relacionados serão vendidos mediante pagamento à vista, pela melhor oferta que for apresentada.

Os interessados deverão remeter suas propostas à Diretoria da COPRAM, em Macapá, em envelope fechado e subscrito com a indicação «VENDA DE EQUIPAMENTOS USADOS», até as 11:00 horas do dia dez de setembro de 1966 (10-9-66).

3. Os equipamentos à venda encontram-se em exposição na garagem do prédio nº 400 da Avenida Iracema Carvalho Nunes, onde poderão ser vistoriados pelos interessados das 07:00 às 11:00 horas, exceto aos domingos e feriados.

4. A COPRAM se reserva o direito de não vender o(s) equipamento(s) cuja(s) proposta(s) não for(em) julgada(s) interessante(s) à empresa.

5. Os equipamentos serão vendidos no estado em que se encontram e entregues no portão do prédio nº 400 da Avenida Iracema C. Nunes, mediante pagamento à vista.

Macapá, 25 de agosto de 1966.

A Diretoria

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO

nr. 145/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943;

DECRETA:

Exonerar, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22, do Quadro de Funcionários do Governo do Território, posto à disposição desta Municipalidade, do cargo em comissão, símbolo J-C, de Diretor do Departamento de Obras e Viação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Muni-

cipal de Macapá, 12 de agosto de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO

nr. 146/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Exonerar, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Armando Barrau Fascio, Engenheiro, nível 21, do Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, da Prefeitura Municipal de Macapá, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Serviço Municipal acima referido.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

Aliança Renovadora Nacional

Comissão Diretora Regional

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Diretora Regional, da Aliança Renovadora Nacional, no Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, e para cumprimento do que estatui a alínea f do Art. 6 do Documento Constitucional da Aliança Renovadora Nacional, convoca os membros da Comissão Diretora Regional, para uma reunião, em sua sede, à Avenida Amazonas s/n, no dia 5 (cinco) do mês de setembro do corrente, às 20 horas.

Macapá, 23 de agosto de 1966.

Elfredo Távora Gonsalves
Presidente da Comissão Diretora Regional

Procedimento Administrativo
Ord. 20